



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL

### NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2013 – Mestrado e Doutorado ..... 01 -05
- 02- **EDITAL Nº 01/2012**  
Participação em Curso Básico de Línguas Estrangeiras *On Line* para Servidores da UFPE..... 05 -07
- 03- **PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2013 – Mestrado e Doutorado ..... 08 -20
- 04- **PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS - CCB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2013 – Mestrado e Doutorado ..... 21 - 42
- 05- **PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado e Doutorado ..... 43

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

### TÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

**Art. 1º** A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, ou simplesmente Comissão, ou ainda CPA, instituída pela Portaria do Reitor da UFPE N° 1.291 de quatorze de julho de 2004, nos termos da Portaria Ministerial N° 2.051, de nove de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), É uma Comissão de Avaliação do Processo de Avaliação Institucional Interna da Universidade Federal de Pernambuco, que terá sua atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFPE nos termos do Art. 11, II, da Lei Federal N° 10.861 de quatorze de abril de 2004 que institui o SINAES, com sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** A CPA será de natureza:

- I. Permanente, autônoma, constituindo-se como órgão de representação da comunidade acadêmica.
- II. Consultiva com prerrogativas para emitir pareceres sobre demandas específicas e prestar informações relacionadas ao processo de avaliação institucional interna da UFPE.
- III. Propositiva com prerrogativas para eleger princípios e diretrizes, elaborar normas, projetos e orientar procedimentos para o processo de avaliação institucional interna da UFPE.
- IV. Deliberativa com prerrogativas para decidir sobre processos, instrumentos, indicadores e usos dos resultados da avaliação institucional interna da UFPE.

**Art. 3º** A CPA terá como objetivos:

- I. Propor o projeto de avaliação institucional interna da UFPE de maneira articulada com as instâncias representativas da comunidade acadêmica e da gestão universitária.
- II. Coordenar o processo de avaliação institucional interna da UFPE e acompanhar a sua execução.
- III. Sistematizar e atualizar conhecimentos sobre a UFPE.
- IV. Mobilizar a participação efetiva da comunidade acadêmica promovendo debates contínuos e permanentes sobre o processo de avaliação institucional da UFPE.
- V. Favorecer a construção e consolidação da cultura avaliativa na UFPE.
- VI. Organizar e preservar o acervo histórico das experiências de avaliação institucional da UFPE.
- VII. Promover processo de deliberação participativa sobre indicadores, dados e resultados da avaliação institucional interna no âmbito da comunidade acadêmica da UFPE.
- VIII. Acompanhar o desenvolvimento das recomendações encaminhadas às instâncias gestoras originadas dos resultados do processo de avaliação institucional da UFPE.
- IX. Acompanhar o movimento de prestação de contas da UFPE à sociedade, tornando públicos os resultados de sua avaliação institucional através do uso de meio de comunicação de ampla divulgação, ressaltando os casos de proteção do direito ao sigilo.
- X. Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais.

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** A CPA será composta por três representantes de cada Centro Acadêmico e do Colégio de Aplicação, sendo um docente, um discente e um técnico administrativo, um representante da Administração Central, um representante de cada Órgão Suplementar e dois representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 5º** Os representantes dos Centros Acadêmicos e do Colégio de Aplicação deverão ser eleitos pelos seus pares através de eleição direta, homologada pelo Colegiado máximo da respectiva unidade.

**§ 1º** Haverá ampla divulgação do prazo de trinta dias úteis para candidatura dos interessados. Cada candidato inscrever-se-á na secretaria do respectivo Centro, devendo apresentar uma proposta de candidatura que contemple os seguintes critérios:

- a) Identidade com a finalidade da CPA;
- b) Contemporaneidade com o debate acadêmico sobre avaliação institucional;
- c) Disponibilidade de tempo e compatibilidade do candidato com a agenda e as atividades da CPA.

**§ 2º** Na ausência de candidatura, os representantes serão indicados pelo Colegiado máximo da unidade, sendo ouvidos os Diretórios Acadêmicos para a indicação do representante dos estudantes, quando se aplicar.

**§ 3º** A data da eleição dos integrantes da CPA constará no calendário oficial da UFPE.

**§ 4º** Os integrantes da CPA terão três anos de mandato, com exceção dos representantes estudantis que terão um ano de mandato, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

**§ 5º** As datas de conclusão dos mandatos dos integrantes serão defasadas em um ano, para um terço dos docentes e técnicos administrativos, com a finalidade de preservar a história da gestão e garantir a continuidade das atividades da CPA.

**§ 6º** No caso de renúncia de docente ou técnico administrativo, o Colegiado máximo da unidade indicará o novo representante, com a finalidade de assegurar a continuidade do mandato. No caso de discente, tal indicação se fará ouvidos os Diretórios Acadêmicos.

**Art. 6º** Os dois representantes da sociedade civil organizada, integrantes da CPA, serão indicados por Sociedades de reconhecimento público, a ser definido, a cada mandato, pela própria CPA.

**§ 1º** A solicitação para a indicação supramencionada será feita pela Coordenação da CPA, respeitado o prazo mínimo de sessenta dias anterior à data da nomeação.

**§ 2º** Na ausência de qualquer das indicações solicitadas, a CPA definirá outro órgão a ser representado.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ÓRGÃOS**

**Art. 7º** São órgãos da Comissão Própria de Avaliação da UFPE:

- I.** a Coordenação Geral
- II.** as Subcomissões Setoriais
- III.** o Núcleo Gestor

**Art. 8º** A Coordenação Geral será exercida por um Coordenador e por um Vice-Coordenador, integrantes da CPA, eleitos pelo conjunto de seus componentes.

**Art. 9º** As Comissões Setoriais são unidades de avaliação da CPA em cada Centro Acadêmico, no Colegiado de Aplicação e nos Órgãos Suplementar.

**§ 1º** As Comissões Setoriais de cada Centro Acadêmico e do Colégio de Aplicação serão compostas pelos seguintes representantes:

- I.** 1 representante do corpo docente;
- II.** 1 representante estudantil;
- III.** 1 representante do corpo técnico-administrativo.

§ 2º A Comissão Setorial representativa dos Órgãos Suplementares será composta por um representante de cada unidade.

**Art. 10** A coordenação executiva da CPA ficará a cargo do seu Núcleo Gestor que terá como membros:

- I. o Coordenador da CPA;
- II. o Vice-Coordenador da CPA;
- III. 2 representantes do corpo docente;
- IV. 2 representantes do corpo técnico-administrativo;
- V. 1 representante da Administração Central.

§ 1º Tanto os representantes do corpo docente quanto os do corpo técnico-administrativo serão eleitos pela CPA dentre representantes com mandatos defasados.

§ 2º A coordenação do Núcleo Gestor da CPA será exercida pelo Coordenador da CPA.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 11** Compete à CPA:

- I. elaborar o seu Regimento e submetê-lo à aprovação do Conselho Universitário;
- II. eleger seu Coordenador e Vice-Coordenador;
- III. eleger os representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo junto ao Núcleo Gestor;
- IV. apreciar e aprovar as propostas e relatórios do Núcleo Gestor e das Subcomissões;
- V. divulgar as informações no âmbito da comunidade acadêmica da UFPE;
- VI. elaborar o relatório anual da autoavaliação institucional para o Ministério da Educação – MEC e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP;
- VII. acompanhar os processos de avaliação externa desenvolvidos pelo MEC;
- VIII. exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento;
- IX. discutir em reuniões ordinárias periódicas e extraordinárias, atendendo à convocação da coordenação geral, encaminhamento de assuntos pertinentes à avaliação, bem como, decisões que exijam o posicionamento de todos os membros da CPA.

**Art. 12** São atribuições do Coordenador:

- I. representar a CPA junto a pessoas e instituições públicas ou privadas;
- II. convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- III. coordenar as atividades do Núcleo Gestor da CPA;
- IV. coordenar a execução do plano anual de atividades da CPA;
- V. elaborar, juntamente com as subcomissões setoriais, o relatório anual das atividades da CPA e encaminhá-lo aos órgãos competentes da Universidade para as providências cabíveis;
- VI. zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da CPA, respondendo por abuso ou omissão;
- VII. autorizar as publicações dos relatórios concernentes às atividades da Comissão;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes;
- IX. assumir o voto de qualidade em situações de empate nas votações da Comissão;
- X. resolver os casos omissos neste Regimento *ad referendum*;
- XI. exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei.

§ 1º Na falta ou impossibilidade do Coordenador as atribuições previstas no artigo 12 serão exercidas pelo Vice-Coordenador.

§ 2º O Coordenador poderá, a seu critério, delegar parte de suas atribuições ao Vice-Coordenador ou exercê-la em parceria.

**Art. 13** Compete às Comissões Setoriais:

- I. sensibilizar a comunidade acadêmica da respectiva Unidade para os processos de avaliação institucional;
- II. acompanhar o desenvolvimento do processo de autoavaliação na Unidade, conforme o sistema de Avaliação Institucional da Universidade;
- III. sistematizar e prestar as informações solicitadas pela CPA;
- IV. organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades.

**Art. 14** Compete ao Núcleo Gestor da CPA:

- I. representar a CPA junto às comissões externas de avaliação do INEP/MEC;
- II. zelar pela consecução dos objetivos da CPA;
- III. formular e desenvolver o seu plano anual de atividades;
- IV. constituir grupos *ad hoc* para contribuir no cumprimento dos objetivos da CPA;
- V. sistematizar e analisar os resultados da autoavaliação com intenção propositiva;
- VI. sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da UFPE;
- VII. coordenar a elaboração do relatório anual da autoavaliação institucional da UFPE.

**Art. 15** A nomeação dos integrantes da Comissão Própria de Avaliação da UFPE será formalizada por meio de ato do Reitor, prevendo a alocação de:

- I. vinte horas semanais de trabalho para o Coordenador, o Vice-coordenador e demais integrantes do Núcleo Gestor;
- II. oito horas semanais de trabalho para os demais integrantes da CPA.

### **TÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DE MANDATO**

**Art. 16** Os membros da Comissão estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. Advertência, oral e sigilosa por:
  - a) falta de pontualidade e assiduidade, não justificadas;
  - b) negligência no cumprimento de suas tarefas;
  - c) não atendimento às determinações da Comissão.
- II. Repreensão escrita, por:
  - a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
  - b) falta de respeito aos integrantes da Comissão;
  - c) não cumprimento, sem justificativa, do programa de atividades assumidas voluntariamente.
- III. Suspensão por reincidência nas faltas previstas no inciso II, especialmente na alínea “b”.
- IV. Dispensa por reincidência nas faltas previstas no inciso III.

**Art. 17** O mandato de repreensão de qualquer membro da Comissão Própria de Avaliação poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda de exercício.

§ 1º A renúncia deve ser solicitada ao Coordenador da CPA, por escrito, com a alegação de seus motivos determinantes.

§ 2º A interrupção do mandato em tempo mínimo de 3 (três) meses poderá ser concedida pelo Coordenador e Vice-Coordenador, com deferimento da CPA, à vista da solicitação escrita do membro interessado, contendo os motivos que a justifiquem.

§ 3º A perda do mandato de qualquer membro da CPA, antes do término de seu prazo, poderá ser declarada pelo voto da maioria absoluta da plenária da Comissão, quando o membro em referência tiver procedimento incompatível com o decoro da Instituição, tiver descumprido o regime disciplinar previsto por este regimento, especialmente no que trata o Art. 14, inciso I – alíneas b e c e o inciso II – alínea b; ou ainda, tiver apresentado mais de três (3) faltas consecutivas às reuniões ou seis (6) não consecutivas, não justificadas.

**Art. 18** Os representantes docentes e técnico-administrativos deverão ser substituídos mediante aposentadoria ou afastamento por período superior a três (3) meses.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA**

**Art. 19** Os representantes do corpo docente serão automaticamente substituídos mediante conclusão do curso, ou afastamento por período superior a três (3) meses.

**Art. 20** A CPA encaminhará aos respectivos Cursos da UFPE solicitação de abono de faltas para os estudantes que, em decorrência da designação de que tratam o Art. 13 deste regimento, tenham participado de reuniões da CPA em horário coincidente com suas atividades acadêmicas.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade, será adotado igual procedimento para os corpos técnico-administrativo e docente.

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21** Salvo disposições em contrário deste Regimento, o prazo para a interposição de recursos contra qualquer ato da CPA é de quinze dias, contados da data da sua publicação ou de sua comunicação ao interessado.

**Art. 22** Os caso omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão, admitindo-se que mediante urgência e relevância pode o Coordenador da CPA promover soluções “ad referendum”.

**Art. 23** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO NA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012.**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA  
EDITAL Nº. 001/2012  
PARTICIPAÇÃO EM CURSO BÁSICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS *ON LINE* PARA  
SERVIDORES DA UFPE**

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna pública, a abertura do processo seletivo para servidores, do quadro ativo permanente que estejam em efetivo exercício na UFPE para acesso a Cursos Básico de Idiomas *on line* em convênio com SANTANDER UNIVERSIA.

Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deve ser dirigido à Coordenação de Capacitação e Qualificação, pessoalmente, por e-mail [smal@ufpe.br](mailto:smal@ufpe.br) ou através dos telefones: (81) 2126-8671; (81) 2126-8669.

**1. OBJETO DA SELEÇÃO**

Acesso a 200 (duzentas) vagas em Cursos Básico de Idiomas, com carga horária de 60 (sessenta) horas cada, na modalidade *on line*, a saber: inglês ou mandarim ou espanhol.

**2. OBJETIVOS**

- Propiciar a capacitação de servidores em língua estrangeira, em consonância com o Plano de Capacitação e Qualificação da UFPE.

- Selecionar **número máximo de 200 (duzentos)** servidores do quadro efetivo permanente, que estejam em efetivo exercício na UFPE para participar de Cursos de Básico de Línguas, a saber: inglês ou espanhol ou mandarim, na modalidade *on line*.

### 3. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. Ser servidor do quadro ativo permanente, que esteja em efetivo exercício na UFPE;
  - 3.3. Não encontrar-se oficialmente em licença de qualquer natureza;
  - 3.4. Não estar cedido a outros órgãos públicos;
  - 3.5. Preencher Ficha de Inscrição de Cursos de Capacitação, disponível no endereço eletrônico [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br) e entregar à sala 126, térreo da Reitoria, no horário de 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.
4. A inobservância do contido nos itens acima ensejará a não avaliação do pleito pela PROGEPE.
  5. Serão selecionados os servidores no quantitativo de vagas ofertadas; no caso do presente Edital – 200 (duzentos) vagas.
  6. Não havendo número de servidores suficientes para o preenchimento das 200 (duzentas) vagas, estas consideradas não preenchidas por servidores, serão redistribuídas para alunos dos cursos de graduação da UFPE.
  7. O servidor da UFPE só poderá fazer uma (01) única inscrição em uma (01) das opções, a saber: deverá optar ou por Curso Básico de Inglês, ou por Curso Básico de Espanhol ou por Curso Básico de mandarim.
  8. O servidor que se inscrever em mais de um (01) curso terá indeferida as inscrições efetuadas.
  9. A duração do curso será de 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
  10. Os concluintes terão direito ao certificado, emitido pelo SANTANDER UNIVERSIA.

### 11. CRONOGRAMA

12.

DATA	PROCEDIMENTO
De 18/10 a 26/10/2012	Período de Inscrição para seleção na CCQ
Dia 30/10/2012	Resultado do Processo Seletivo
Até 31/10/2012	Desistência
Dia 01/11/2012	Envio da relação dos selecionados ao SANTANDER UNIVERSIA

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados como critérios de desempate:

- 1 Servidor(a) com maior tempo de serviço na UFPE;
- 2 Servidor(a) com maior idade cronológica;

### 13. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no Boletim Oficial da UFPE e na *homepage* da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida. ([www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br))

### 14. PROCEDIMENTOS APÓS OS RESULTADOS

- O(A) servidor(a) deverá acessar o link, que será enviado através de e-mail pelo SANTANDER UNIVERSIA, e prosseguir nas instruções necessárias para o início do curso.
- Se até 30 (trinta) dias, após o recebimento do link via e-mail, não houver acesso, o(a) servidor(a) será considerado(a) desistente.

### 15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

Recife, 18 de outubro de 2012.

**LENITA ALMEIDA DE AMARAL**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PLANO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
CURSO DE LÍNGUAS – PROGEPE/SANTANDER**

CURSO PRETENDIDO: _____			
<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)			
NOME DA MÃE:			
CLASSE PADRÃO (A -I, A- II,... B-I, B-II,... C-I, C-II,... D-I, D-II,..., E-I, E-II,...)		CPF	
SLAPE	LOTAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	
TEMPO DE SERVIÇO NA UFPE	E-MAIL	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO COMPLETO			CEP
FONE RESIDENCIAL	FONE NA UFPE	FAX	CELULAR
<b>2. ESCOLARIDADE</b>			
GRAU (considere apenas a escolaridade completa.Ex.: 1º Grau completo, 2º Grau Completo, 3º Grau Completo.)		TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
<b>3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS</b>			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA UFPE (DESCREVA EM LINHAS GERAIS AS ATIVIDADES QUE VEM DESENVOLVENDO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS)			
UTILIZE O VERSO DA FOLHA, SE NECESSÁRIO			
<b>4. CURSOS DE CAPACITAÇÃO JÁ FREQUENTADOS</b>			
Já frequentou cursos de capacitação promovidos pela PROGEPE? (Marque um "X")			
SIM _____ NÃO _____			
(Caso tenha respondido SIM)			
Já fazem 18 meses do último curso frequentado?			
SIM _____ NÃO _____			

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 2013**

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 28 de setembro de 2012

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo de 2013.

## **1 - Da inscrição**

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e para o Curso de Doutorado, Mestrado em programas reconhecidos pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Recife, situada no Prédio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), 6º. andar, sala 604, entre os dias 19 de outubro a 19 de novembro de 2012, das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A inscrição incluirá o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (GRU, ver instruções no Anexo III) para candidatos ao mestrado e ao doutorado. Serão isentos desta taxa alunos concluintes de curso de graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição.

## **2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão**

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estudante estrangeiro;
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum vitae* comprovado (no modelo disponível neste Edital, Anexo IV);
- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração de estar cursando o último semestre, no caso de inscrição condicionada;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Pré-projeto de Pesquisa;

- h) Carta do candidato ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Mestrado; avaliação de seu curso de Graduação face às exigências de um curso de Pós-Graduação; indicação da área de concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;
- i) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (GRU, ver instruções no Anexo III), excetuando-se candidatos isentos conforme item 1.6.

## 2.2 - Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estudante estrangeiro;
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum vitae* comprovado (no modelo disponível neste Edital, Anexo IV);
- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração de já ter cumprido os créditos e estar em fase final de dissertação – fornecido pela coordenação do curso, ou orientador;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- g) Pré-projeto de Pesquisa;
- h) Carta do candidato ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Mestrado; avaliação de seu curso de Graduação face às exigências de um curso de Pós-Graduação; indicação da área de concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos.
- i) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (GRU, ver instruções no Anexo III), excetuando-se candidatos isentos conforme item 1.6.

2.3 - Inscrição Condicionada. Concluintes em curso de graduação, bem como em cursos de mestrado, poderão concorrer ao processo seletivo, respectivamente, aos cursos de mestrado e doutorado, com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no curso de mestrado ou de doutorado se concluir a graduação ou o mestrado, respectivamente, antes da data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE.

2.4 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação ou o curso de mestrado, respectivamente para os candidatos ao mestrado e doutorado.

2.5 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

## 3 - Do Exame de Seleção e Admissão

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por pelo menos quatro (4) membros efetivos e dois (2) suplentes eleitos entre os docentes permanentes pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, sendo um (1) dos membros da banca externo ao Colegiado, e constará das seguintes etapas:

### 3.2 - Para o Mestrado

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições	19/10/2012 a 19/11/2012 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Etapa I (a) Prova Escrita de Conhecimento do Idioma Inglês	26/11/2012 9h00 às 12h00
(b) Prova Escrita de Conhecimento da Área	26/11/2012 14h30 às 17h30
Resultados das duas provas	03/12/2012 Às 12h00
Prazo recursal	03/12/2012 a 05/12/2012 14h00 às 17h00
Etapa II - Avaliação de Currículo e do Pré-projeto de Pesquisa	06/12/2012 a 07/12/2012
Resultado	10/12/2012 Às 12h00
Prazo recursal	10/12/2012 a 12/12/2012 14h00 às 17h00
Resultado final	12/12/2012 Às 12h00
Prazo recursal	12/12/2012 a 14/12/2012 14h00 às 17h00
Matrícula	Março de 2013 em data a ser definida pela Propesq
Início das aulas	Março de 2013

#### 3.2.1. Prova Escrita de Conhecimento da Área (peso 3 na composição da nota média final)

3.2.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento da Área terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima 7 (sete)** para poder participar da Etapa 2; para candidatos que alcançaram a nota mínima, a nota da Prova Escrita de Conhecimento da Área terá o peso **3 (três)** na composição da nota média final.

3.2.1.2. A prova versará sobre o programa constante do Anexo II e constará de 1 (uma) questão relativa a fundamentos da Geografia a partir de bibliografia indicada no referido Anexo.

3.2.1.3. São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato em relação à área, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

<b>Percentual (%)</b>	<b>Crítérios</b>
30	a) clareza e propriedade no uso da linguagem
30	b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital
20	c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas
20	d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova

A Avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.1.4. A Prova Escrita de Conhecimento da Área de cada candidato será avaliada por dois membros da Comissão, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que obtiver nota da prova escrita inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

### 3.2.2. Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês (peso 1 na composição da nota média final)

3.2.2.1. A Prova Escrita de Conhecimento de idioma inglês terá duração de três (3) horas, tem por objetivo avaliar a capacidade de conhecimento dos candidatos neste idioma. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima seis (6)** para poder participar da Etapa 2; para candidatos que alcançaram a nota mínima, a nota da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma inglês terá o peso 1 na composição da nota média final. O critério para avaliação da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma inglês será o seguinte:

Percentual (%)	Crítérios
50	a) Capacidade de compreensão de texto em língua inglesa
50	b) Capacidade de responder corretamente a questões objetivas formuladas sobre o mesmo

A Avaliação dos candidatos em relação a esse critério é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) O candidato poderá utilizar dicionário para consulta, sendo vedada a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos, ou de comunicação.

### 3.2.3. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (peso 2 na composição da nota média final)

3.2.3.1. O candidato deverá depositar pré-projeto de pesquisa impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, indicação da linha de pesquisa em que se enquadra, justificativa, problemática anunciada, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 11; espaço entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.3.2. A análise, do pré-projeto será de caráter eliminatório, e constará dos seguintes critérios:

Percentual (%)	Crítérios
10	a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia (vide página eletrônica do PPGEO <a href="http://www.ufpe.br/posgeografia">www.ufpe.br/posgeografia</a> )
20	b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização
30	c) Coesão entre as partes do Projeto: Objetivo geral x Objetivos específicos; Metodologia x Objetivos; Metodologia x Procedimentos
10	d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência
10	e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais
20	f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico

3.2.3.3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao pré-projeto de pesquisa analisado uma nota de zero (0) a dez (10) que valerá peso dois (2) na composição da nota final, com base nos critérios estabelecidos no item 3.2.3.2. A análise do pré-projeto é eliminatória e a nota mínima para a aprovação neste item é sete (7).

3.2.3.4. O Pré-projeto de cada candidato será avaliado por pelo menos dois membros da Comissão pertencentes a área, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal. A nota do Pré-projeto de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que obtiver nota de Pré-projeto inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

### **3.2.4. Análise de *Curriculum Vitae* (peso 1 na composição da nota média final):**

3.2.4.1. Serão avaliadas no *Curriculum vitae* (ver Anexo IV), cuja análise será classificatória e valerá peso hum (1) na composição da nota final, as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, considerando a seguinte pontuação para o **Mestrado**:

#### **1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 4**

	Pontuação	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180h)	0,25	max. 1
Curso de Especialização (360h)	0,5	max. 1
Total máximo 10 pontos	<hr/>	

#### **2. Atividades Científicas nos últimos 5 anos – Peso 4**

Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1, B2, B3 e B4	2,0	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B5	1,0	max. 3,0
Capítulo de livro	1,0	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8	max. 5,0
Trabalho completo em anais de congresso local		
Regional e nacional	0,6	max. 5,0
Resumo em congresso internacional	0,5	max. 5,0
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4	max. 5,0
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5,0
Total máximo 10 pontos	<hr/>	

#### **3. Bolsas recebidas e estágios realizados nos últimos 5 anos – Peso 2**

Ano de bolsa	0,5	max. 2,0
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5,0
Total máximo 5 pontos	<hr/>	

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

#### **4. Experiência Profissional e Funções Exercidas nos últimos 5 anos – Peso 1**

Total máximo 2,5 pontos 0,5 max. 5,0

---

#### **5. Atividades Didáticas nos últimos 5 anos – Peso 1**

Aulas na Educação Básica, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h) 1,0 max. 3,0

Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC 1,5 max. 2,0

Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h) 0,5 max. 3,0

---

Total máximo 5 pontos

#### **6. Outras Atividades de Produção Intelectual nos últimos 5 anos – Peso 1**

Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras

Total máximo 2,5 pontos 0,5 max. 5,0

---

#### **3.3 - Para o Doutorado:**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições	19/10 a 19/11/2012 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Etapa I:	26/11/2012
(a) Prova Escrita de Idioma Inglês	9h00 às 12h00
(b) Defesa, arguição e análise de pré-projeto	26/11, das 14h30 às 17h30 27/11 e 28/11/2012, das 9h às 17h30
Resultados da etapa 1	03/12/2012 Às 12h00
Prazo recursal	03/12/2012 a 05/12/2012 Das 14h00 às 17h00
Etapa II - Avaliação de Currículo	06/12 e 07/12/2012
Resultado	10/12/2012 Às 12h00
Prazo recursal	10/12/2012 a 12/12/2012 Das 14h00 às 17h00
Resultado final	12/12/2012 Às 12h00
Prazo recursal	12/12 a 14/12/2012 Das 14h00 às 17h00
Matrícula	Março de 2013 em data a ser definida pela Propeq
Início das aulas	Março de 2013

### 3.3.1. Prova Escrita de Idioma Inglês (peso 1 na composição da nota média final):

3.3.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento de Idioma Inglês terá duração de três (3) horas, tem por objetivo avaliar a capacidade de conhecimento dos candidatos neste idioma. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima sete (7)** para poder participar da Etapa 2. O critério para avaliação da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma inglês será o seguinte:

Percentual (%)	Critérios
50	a) Capacidade de compreensão de texto em língua inglesa
50	b) Capacidade de responder corretamente a questões objetivas formuladas sobre o mesmo

A Avaliação dos candidatos em relação a esse critério é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) O candidato poderá utilizar dicionário para consulta, sendo vedada a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação.

3.3.1.2. A Prova Escrita de Conhecimento de idioma inglês de cada candidato será avaliada por três membros da Comissão pertencentes a área, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal. A nota da prova de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que obtiver nota da prova inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

### 3.3.2. Análise, defesa e Arguição do Pré-projeto de Pesquisa (peso 3 na composição da nota média final)

3.3.2.1. O candidato deverá depositar pré-projeto de pesquisa impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de quinze (15) páginas, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter, no mínimo: indicação da linha de pesquisa em que se enquadra, justificativa, problemática anunciada, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman 11; espaço entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.3.2.2. A análise do pré-projeto de pesquisa será de caráter eliminatório, e constará do exame do projeto escrito e de apresentação e arguição oral, observando-se os seguintes critérios:

Percentual (%)	Critérios
10	a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia (vide Anexo II)
20	b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização
30	c) Coesão entre as partes do Projeto: Objetivo geral x Objetivos específicos; Metodologia x Objetivos; Metodologia x Procedimentos
10	d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência
10	e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais
20	f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico

3.3.2.3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao pré-projeto de pesquisa analisado uma nota de zero (0) a dez (10) que valerá peso três (3) na composição da nota final. A análise pré-projeto é eliminatória e a nota mínima para a aprovação neste item é sete (7), com base nos critérios determinados no item 3.3.3.2.



3.2.2.4. O Pré-projeto de cada candidato será avaliado por pelo menos dois membros da Comissão, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal. A nota do Pré-projeto de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que obtiver nota de Pré-projeto inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

### 3.3.3. Análise de *Curriculum Vitae* (peso 3 na composição da nota média final):

3.3.3.1. Serão avaliadas no *Curriculum vitae* (ver Anexo IV), cuja análise será classificatória e valerá peso hum (1) na composição da nota final, as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, considerando a seguinte pontuação para o **Doutorado**:

#### **1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 4**

	Pontuação	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180h)	0,25	max. 1
Curso de Especialização (360h)	0,5	max. 1
<hr/>		
Total máximo 10 pontos		

#### **2. Atividades Científicas nos últimos 5 anos – Peso 4**

Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1, B2, B3 e B4	2,0	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B5	1,0	max. 3,0
Capítulo de livro	1,0	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8	max. 5,0
Trabalho completo em anais de congresso local Regional e nacional	0,6	max. 5,0
Resumo em congresso internacional	0,5	max. 5,0
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4	max. 5,0
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5,0
<hr/>		
Total máximo 10 pontos		

#### **3. Bolsas recebidas e estágios realizados nos últimos 5 anos – Peso 2**

Ano de bolsa	0,5	max. 2,0
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5,0
<hr/>		
Total máximo 5 pontos		

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

#### **4. Experiência Profissional e Funções Exercidas nos últimos 5 anos – Peso 1**

Total máximo 2,5 pontos 0,5 max. 5,0

---

#### **5. Atividades Didáticas nos últimos 5 anos – Peso 1**

Aulas na Educação Básica, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h) 1,0 max. 3,0

Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC 1,5 max. 2,0

Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h) 0,5 max. 3,0

---

Total máximo 5 pontos

#### **6. Outras Atividades de Produção Intelectual nos últimos 5 anos – Peso 1**

Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras

Total máximo 2,5 pontos 0,5 max. 5,0

---

#### **4 - Das Vagas e da Classificação**

4.1. São fixadas vinte (20) vagas para o Curso de Mestrado e quinze (15) vagas para o Curso de Doutorado;

4.2. Para servidores (docentes ou técnicos) da UFPE são oferecidas vagas adicionais, sendo uma para mestrado e uma para doutorado, conforme Resolução 01/2011 do CCEPE, observando-se a nota igual ou superior a sete (7), para admissão do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;

4.3. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Geografia dependerá: (a) da aprovação, com base na obtenção da nota mínima ponderada média final sete (7), e (b) da classificação do candidato em relação à quantidade de vagas oferecidas para a seleção de 2013. Nestes termos, serão classificados até os vinte (20) primeiros candidatos com nota igual ou superior a sete (7), para o mestrado, e até os quinze (15) primeiros com nota igual ou superior a sete (7), para o doutorado.

#### **5 – Do Resultado**

5.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo considerados admitidos os candidatos classificados que alcançarem a média ponderada mínima 7 (sete) até o limite de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo, no pré-projeto de pesquisa e na prova de idioma. Para o doutorado eventuais empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota na avaliação do Currículo, no pré-projeto de pesquisa e na prova de idioma.

5.3. A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia).

## **6. Dos Recursos**

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.
- 6.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 6.3. Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas de conhecimento da área e de língua inglesa e do Pré-projeto.

## **7. Disposições gerais**

7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco

Av. Acadêmico Helio Ramos s/n. Cidade Universitária – Recife - PE

CEP 50740-520

Página na Internet: [www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)

Endereço Eletrônico: [ppgeo@ufpe.br](mailto:ppgeo@ufpe.br)

Telefone: (81) 2126 8277

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As provas serão públicas, vedando-se a comunicação com o mundo externo.

7.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/posgeografia](http://www.ufpe.br/posgeografia)

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de setembro de 2012.

Ana Cristina Fernandes

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Anexos:

I – FICHAS DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

IV – MODELO DE CURRÍCULO

V – BIBLIOGRAFIA

## ANEXOS

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para o doutorado (preencher e imprimir)

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DOUTORADO EM GEOGRAFIA/UFPE
--

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFPE

Pelo presente, peço considerar-me como candidato(a) ao Concurso para o Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, Doutorado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco. Expresso minha concordância com as normas da seleção a que me submeto. Para tal fim transcrevo as seguintes informações que atesto serem verdadeiras.

(POR FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

Nome Completo			
Filiação: <b>Pai</b>			
<b>Mãe</b>			
Local de Nascimento	Estado:	Data:	
Estado Civil			
Identidade	Nº	Órgão Emissor:	Data:
CPF			

Endereço Completo:	
Telefone:	E.Mail:

Informações adicionais que julgue necessárias

.....  
Assinatura

**Ficha de inscrição para o mestrado (preencher e imprimir)**

PEDIDO DE INSCRIÇÃO MESTRADO EM GEOGRAFIA/UFPE
---

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFPE

Pelo presente, peço considerar-me como candidato(a) ao Concurso para o Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco. Expresso minha concordância com as normas da seleção a que me submeto. Para tal fim transcrevo as seguintes informações que atesto serem verdadeiras.

(POR FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

Nome Completo			
Filiação:			
<b>Pai</b>			
<b>Mãe</b>			
Local Nascimento		Estado:	Data:
Estado Civil			
Identidade	Nº	Órgão Emissor:	Data:
CPF			

Endereço Completo:	
Telefone:	E.Mail:

Informações adicionais que julgue necessárias

.....  
Assinatura

## ANEXO II – VAGAS

**Mestrado: 20 vagas + 1 para servidor da UFPE (docente ou técnico)**  
**Doutorado: 15 vagas + 1 para servidor da UFPE (docente ou técnico)**

## ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

1. Acessar o endereço virtual: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela no link: “Siafi-Sistema de Administração Financeira.”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela no link: “Guia de Recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela no link: “Impressão-GRU simples”.

### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO

Unidade favorecida código: 153080

Gestão: 15233

Recolhimento código: 288322

Solicitação		Código
		Nº. Referente
01	Matrícula Mestrado	<b>3086</b>
02	Matrícula Doutorado	<b>3086</b>

## ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

O modelo de currículo para o mestrado segue o item 3.2.4.1

O modelo de currículo para o doutorado segue o item 3.3.3.1

## ANEXO V – BIBLIOGRAFIA

- CASTRO, I. E., GOMES, P. C. C. & CORREA, R. L. (org.) (1995), **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro, Bertrand.
- CHRISTOFOLETTI, A. (2000) **Modelagem de Sistemas Ambientais**. São Paulo, Edgar Blücher. 236p.
- SANTOS, MILTON (1994), **Técnica, Espaço, Tempo. Globalização e Meio Técnico-Científico Informacional**. São Paulo, Ed. HUCITEC.
- RAFFESTIN, C. (1993). **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo, Ática.
- MONTEIRO, C. A. F. (2000) **Geossistemas: a história de uma procura**. São Paulo, Contexto. 127p.
- VITTE, A. C.; GUERRA, A. J. T. (2004). **Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 280p.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE MICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/10/2012)

**EDITAL DE SELEÇÃO 2013**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna público o presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE, que pode ser acessado através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgbf/>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2013** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 - Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa em Biologia de Fungos ou em áreas afins, reconhecidos pelo Ministério de Educação; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa em Biologia de Fungos, ou áreas afins, realizado em programa reconhecido pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia de Fungos, situada no Departamento de Micologia do Centro de Ciências Biológicas – CCB, UFPE, Av. Prof. Nelson Chaves, S/N – Cidade Universitária 50670-420 – Recife – PE, **entre os dias 22 de outubro e 19 de novembro de 2012, das 9 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada com a devida antecedência para que **seja recebida pelo Programa até o dia 19 de novembro**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. **Deverá estar destacado no envelope que se trata de Inscrição para o Processo Seletivo.**

1.4 – Todas as inscrições, sejam elas feitas pessoalmente, por procurador ou por correspondência, serão verificadas pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, em Reunião Extraordinária para homologação das inscrições. A EQUIPE DE SECRETARIA **NÃO FARÁ CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e **assinada**, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição (**outubro de 2012**) ou justificativa para a mesma, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, **colada na ficha de inscrição**;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) (Unidade Favorecida: código 153080, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3024). Os alunos concluintes de curso de graduação na UFPE e servidor da UFPE são isentos desta taxa;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado **com documentos numerados e ordenados**, conforme modelo do Anexo III.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Curso credenciado pelo MEC nas áreas de História Natural, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Agronomia, Farmácia ou áreas afins;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 1 (uma) cópia, conforme o modelo do Anexo IV (máximo 15 páginas);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado na área ou em áreas afins, em Cursos recomendados pela CAPES;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma da pós-graduação após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, ficando a matrícula condicionada à classificação no processo seletivo e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**Toda documentação (itens 2.1-2.5) para inscrição deverá ser entregue em envelope fechado na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia de Fungos, no Recife, ou recebida dos Correios até o dia 19 de novembro de 2012. Isso se aplica também aos que vão fazer as provas em outros Estados. Nestes casos, os candidatos devem enviar a documentação completa para Recife e enviar também uma cópia da ficha de inscrição (item 2.1a) por e-mail para o local escolhido para fazer a prova. Para isso, deve-se digitalizar a ficha com a foto colada e salvar como jpg ou pdf.**

### **3 - Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco (5) membros para o Mestrado e cinco (5) para o Doutorado, sendo pelo menos um (1) membro externo ao Colegiado em cada comissão.

Além da sede na UFPE, serão realizadas provas no mesmo dia e horário nos seguintes locais:

a) Instituto de Botânica, Núcleo de Pesquisas em Micologia, Av. Miguel Stéfano, 3687, Água Funda, CEP 04301-903, São Paulo, telefone (11)50676071, com a Dra. Iracema Schoenlein-Crusius (e-mail: iracema@crusius.com.br)

b) Museu Paraense Emílio Goeldi, Departamento de Botânica, Av. Perimetral 1901, Marco, CEP 66040-170, Belém, PA, telefone: (91)2176067, com a Dra. Helen Sotão (e-mail: helen@museu-goeldi.br)

c) CEPLAC/Centro de Pesquisas do Cacau, Seção de Fitopatologia, Km 22 da Rodovia Ilhéus-Itabuna, CEP 45600-970, Ilhéus, BA, telefone: (73)32143279, com a Dra. Edna Dora Martins Newman Luz (e-mail: ednadora@cepec.gov.br)

d) Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Botânica. Cidade Universitária, Trindade, CEP 88040-900 - Florianópolis, SC, telefone (48) 37218533, com a Dra. Maria Alice Neves (e-mail: maliceneves@gmail.com)

**O candidato deve escolher o local de sua preferência (informar na ficha de inscrição). Depois de inscrito não será permitido, ao candidato, mudar o local para realização das provas.**



Os professores colaboradores dos outros Estados darão apenas suporte logístico. TODAS AS PROVAS serão corrigidas no Recife, pela mesma comissão de seleção.

A defesa do projeto, para os candidatos ao DOUTORADO, somente poderá ser realizada na sede, na UFPE. Os candidatos que forem aprovados nas etapas eliminatórias da seleção deverão obrigatoriamente vir ao Recife para essa etapa classificatória.

A seleção constará das seguintes etapas:

### 3.1 – Seleção para o Mestrado:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado*</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições	22/10 a 19/11/2012	9 às 12
Divulgação das inscrições homologadas*	21/11/2012	15
<b>ETAPA 1</b>		
Prova de Conhecimento de Micologia	27/11/2012	9 às 12
Prova de Conhecimento de Inglês	27/11/2012	14 às 16
Avaliação do currículo (pela Comissão de Seleção)	28/11 a 30/11/2012	9 às 17
Resultados*	03/12/2012	10
Prazo Recursal	04 a 06/12/2012	9 às 12
<b>ETAPA 2</b>		
Resultado final*	14/12/2012	15
Prazo Recursal	17 a 19/12/2012	9 às 12
Matrícula (Calendário da PROPESQ)	03/2013	9 às 12
Início das aulas	03/2013	

\*Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPG-Biologia de Fungos (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>)

#### 3.1.1 - Prova de Conhecimento de Micologia:

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimentos em Micologia, que é **eliminatória**, com nota mínima sete (7,0) e peso **quatro (4)**, terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo V deste Edital e constará de 10 questões.

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de conhecimento:

<b>Critério</b>	<b>Valor</b>
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	30%
d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	10%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

(Pontuação máxima 10 pontos)

#### 3.1.2 - Prova de Conhecimento de Inglês:

3.1.2.1 – A prova de língua inglesa, com **peso dois (2)** e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter **classificatório**, terá duração de duas horas, sendo permitido o uso de dicionário bilíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará da tradução livre e resposta a perguntas (em português) sobre um texto científico em Micologia.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Critério	Valor
a) demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
b) respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova	50%

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.1.2.4 – Somente serão corrigidas as provas de inglês dos candidatos que forem aprovados (nota mínima 7,0) na prova de Micologia.

3.1.2.5 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### 3.1.3 – Avaliação do Currículo:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo no anexo III), com **peso quatro (4)**, de caráter **classificatório**, se restringirá às atividades realizadas pelos candidatos.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao Mestrado** (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

#### 1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar da graduação	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	2,0 por curso concluído (Máximo 4,0)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3,0)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por curso concluído (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas com mais de 70% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1,0)
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	0,5 por curso concluído (Máximo 2,0)
Participação, como aluno, em mini-cursos (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3)
Curso de línguas	1,0 a cada 60 horas (Máximo 4)

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por semestre (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por participação (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5)
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	1,0 por disciplina/semestre (Máximo 4,0 pontos)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	1,0 por cada 120 horas
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por semestre de bolsa
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	0,5 por ano de bolsa (máximo 4)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 5)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	0,2 como 1º autor 0,1 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	0,3 como 1º autor 0,2 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	0,4 como 1º autor 0,3 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 como 1º autor 0,4 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	0,8 como 1º autor 0,5 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	1,0 como 1º autor 0,6 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 como 1º autor 0,75 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	1,5 como 1º autor 0,75 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 como 1º autor 1,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no	8,0 como 1º autor

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Qualis/CAPES	4,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 como autor 0,5 como participante
Publicação de capítulos de livros	2,0 como 1º autor 1,0 como participante
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

### 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	0,5 como 1º autor (Máximo 2) 0,25 como participante
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	1,0 por evento (Máximo 4)
Bolsa de projeto de extensão	2,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 2)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	2,0 por comissão (Máximo 4,0)
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento*	0,5 por projeto (Máximo 4,0)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão (quando houver) da Instituição e/ou Setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores e/ou orientadores.

### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado*</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições	22/10 a 19/11/2012	9 às 12
Divulgação das inscrições homologadas*	21/11/2012	15
<b>ETAPA 1</b>		
Prova de Conhecimento de Micologia	26/11/2012	9 às 12
Prova de Conhecimento de Inglês	26/11/2012	14 às 16
Resultados	29/11/2012	17
Prazo Recursal	30/11 a 04/12/2012	9 às 12
<b>ETAPA 2</b>		
Avaliação do currículo (pela Comissão de Seleção)	03 a 04/12/2012	9 às 18
Defesa do projeto**	06/12 a 07/12/2012	9 às 18
Resultados	10/12/2012	15
Prazo Recursal	11/12 a 13/12/2012	9 às 12
Resultado final*	14/12/2012	15
Prazo Recursal	17 a 19/12/2012	9 às 12
Matrícula (Calendário da PROPESQ)	03/2013	9 às 12
Início das aulas	03/2013	

\*Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPG-Biologia de Fungos (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>)

\*\* A defesa do projeto somente será realizada na UFPE. Os candidatos aprovados na etapa eliminatória do concurso (Etapa 1) deverão vir ao Recife para esta etapa classificatória.

### 3.2.1 - Prova de Conhecimento de Micologia:

3.2.1.1 – A prova escrita de conhecimentos em Micologia, que é **eliminatória**, com nota mínima sete (7,0) e com **peso dois e meio (2,5)** terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo V deste Edital e constará de 10 questões.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Critério	Valor
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	30%
d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	10%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

(Pontuação máxima 10 pontos)

### 3.2.2 - Prova de Conhecimento de Inglês:

3.2.2.1 – A prova de língua inglesa, com **peso um e meio (1,5)** e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter **eliminatório** com nota mínima sete (7,0), terá duração de duas horas, sendo vedado o uso de dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 – A prova de idioma constará da tradução livre e resposta a perguntas (em português) sobre um texto científico de Micologia.

3.2.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Critério	Valor
a) demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
b) respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova	50%

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.2.2.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### 3.2.3 – Defesa do Projeto:

3.2.3.1 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa, de caráter **classificatório**, com **peso três (3)**, consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 30 minutos, seguida de arguição, por até 30 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.2 – São critérios para a análise do projeto:

Critério	Valor
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	15%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.2.3.3 – Os candidatos que escolherem fazer as provas escritas em outros Estados, caso sejam aprovados nas fases eliminatórias, deverão obrigatoriamente vir ao Recife para a defesa do projeto.

### 3.2.4 – Avaliação do Currículo:

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo, com **peso três (3)**, de caráter **classificatório** se restringirá às atividades realizadas pelos candidatos. Nos itens 4 e 5 da **Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao Doutorado** serão consideradas as atividades nos últimos cinco (5) anos.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo no anexo III) será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao Doutorado** (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

#### 1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral 9 a 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral 8 a 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral 7 a 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,0, B=8,0 e C=7,0
Mestrado concluído	0,5
Mestrado em conclusão	0,4
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	2,0 por curso concluído (Máximo 4,0)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3,0)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por curso concluído (Máximo 2,0)
Especialização concluída em outras áreas ou com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1,0)
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	1,0 por curso concluído (Máximo 2,0)
Participação em mini-cursos como aluno (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3)
Curso de línguas	1,0 a cada 60 horas (Máximo 4)

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,0 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por semestre (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	2,0 por participação (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5)
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	1,0 por disciplina/semestre (Máximo 4,0 pontos)

**3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por semestre de bolsa (Máximo 6)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	2,0 por ano de bolsa (Máximo 4)
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	0,5 por ano de bolsa (máximo 4)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por projeto (máximo 2)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 2)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,5):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	0,2 como 1º autor (Máximo 1) 0,1 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	0,3 como 1º autor (Máximo 1) 0,2 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	0,4 como 1º autor (Máximo 3) 0,3 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 como 1º autor (Máximo 3) 0,4 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	0,8 como 1º autor (Máximo 6) 0,5 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	1,0 como 1º autor (Máximo 6) 0,6 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 como 1º autor (Máximo 6) 0,75 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	1,5 como 1º autor (Máximo 5) 0,75 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 como 1º autor (Máximo 5) 1,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	4,0 como 1º autor (Máximo 10) 2,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 como autor (Máximo 5,0) 0,5 como participante (Máximo 2,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 como 1º autor (Máximo 6,0) 1,0 como participante
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

## 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	0,5 como 1º autor (Máximo 2) 0,25 como participante
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	1,0 por evento (Máximo 4)
Bolsa de projeto de extensão	2,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa se extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 2)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	2,0 por comissão (Máximo 4,0)
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento*	0,5 por projeto (Máximo 4,0)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão (quando houver) da Instituição e/ou Setor. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores e/ou orientadores.

### 4 - Resultado:

4.1 - O resultado do concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas e a disponibilidade de vaga para cada docente orientador. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiveram nota global igual ou superior a 7 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na prova de conhecimento em Micologia, na avaliação do Currículo, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados será feita no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* <http://www.ufpe.br/ppgbf/>, além da publicação do Boletim Oficial da UFPE.

### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### 6 - Vagas e Classificação:

6.1 – Serão oferecidas 25 vagas para o Mestrado e 17 vagas para o Doutorado, sendo uma adicional em cada nível reservada para servidores (docentes e técnicos) da UFPE, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

6.2 – Para o Curso de Mestrado as vagas são fixadas para as Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a Tabela 1 do Anexo VI, que devem ser escolhidas pelo candidato quando de sua inscrição; para o Curso de Doutorado as vagas são oferecidas pelos professores orientadores, de acordo com a Tabela 2 do Anexo VI, que devem ser indicados pelo candidato quando de sua inscrição; as vagas serão preenchidas por candidatos classificados, de acordo com sua nota final no concurso, obedecendo ao número de vagas por linha de pesquisa (mestrado) ou por professor (doutorado) indicado pelo candidato quando de sua inscrição.



## **7 - Local das Informações, Inscrição e Realização das Provas:**

### 7.1 - Informações e Inscrições

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos  
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco  
Av. Professor Nelson Chaves, s/n. Cidade Universitária – Recife - PE  
CEP 50.670-420

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgbf/>  
Endereço Eletrônico: [biofungosufpe@yahoo.com.br](mailto:biofungosufpe@yahoo.com.br) ou [ppbf@ufpe.br](mailto:ppbf@ufpe.br)  
Telefone: (81) 2126 8482 (as 9 às 12 horas)

### 7.2 - Realização das Provas

- a) SEDE: Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos  
Departamento de Micologia  
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco  
Av. Professor Nelson Chaves, s/n. Cidade Universitária, Recife, PE.
- b) Instituto de Botânica, Núcleo de Pesquisas em Micologia, Av. Miguel Stéfano, 3687, Água Funda, São Paulo, SP.
- c) Museu Paraense Emílio Goeldi, Departamento de Botânica, Av. Perimetral 1901, Marco, Belém, PA.
- d) CEPLAC/Centro de Pesquisas do Cacau, Seção de Fitopatologia, Km 22 da Rodovia Ilhéus-Itabuna, Ilhéus, BA.
- e) Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Botânica. Cidade Universitária, Trindade, Florianópolis, SC.

**O candidato deve informar na ficha de inscrição o local de sua preferência. Depois de inscrito não será permitido, ao candidato, mudar o local para realização das provas.**

## **8. - Da Realização das Provas**

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com a comissão de seleção do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares. As provas de defesa do projeto serão públicas, vedando-se a presença dos demais candidatos.

8.3 - A Defesa do Projeto, para os candidatos ao DOUTORADO, somente poderá ser realizada na sede, na UFPE. Os candidatos que forem aprovados nas etapas eliminatórias do concurso deverão obrigatoriamente vir ao Recife para esta etapa classificatória.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 8.2.

8.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgbf/>

8.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período de 01 a 28 de fevereiro de 2013, sob pena de terem o material enviado para reciclagem.

8.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

### **9. Dos Casos Omissos:**

A Comissão de Seleção e Admissão, em conjunto com a Coordenação do PPG-BF, decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 10 de outubro de 2012.

Elaine Malosso  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos  
Universidade Federal de Pernambuco

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (COMPROVADO)
- IV - MODELO DO PROJETO
- V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- VI – VAGAS

## Anexo I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2013 (Preencher detalhadamente todos os itens)

COLE  
AQUI  
A FOTO  
3X4

NÍVEL:  MESTRADO  DOUTORADO

**ATENÇÃO: O Candidato deve escolher o local onde quer fazer as provas:**

Recife  São Paulo  Belém  Ilhéus  Florianópolis

OBS: a apresentação do projeto para o Doutorado só poderá ser feita no Recife.

### IDENTIFICAÇÃO

Candidato:			
Filiação:			
Estado Civil:	Nacionalidade:	País:	
Data de Nasc.: / /	Naturalidade:	UF:	
Identidade:	Órgão Exp.:	UF:	Data da Expedição: / /
CPF:	Título de Eleitor:		

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua / Avenida:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:
Instituição:
Data da colação de grau (ou data prevista para conclusão do curso): / /

Curso de Pós-Graduação (Especialização):
Instituição:
Data da Defesa (ou data prevista para defesa): / /

Curso de Pós-Graduação (Mestrado):
Instituição:
Data da Defesa (ou data prevista para defesa): / /



## Anexo II

### MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3024 (para Mestrado e Doutorado)

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00 (mestrado) ou R\$ 50,00 (doutorado)

Valor final R\$ 50,00 (mestrado) ou R\$ 50,00 (doutorado)

Finalizando com imprimir PDF

## Anexo III

### MODELO DE CURRICULUM VITAE

#### A - MESTRADO

1 – TITULAÇÃO (peso 2,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período			
Média do Histórico Escolar da graduação			
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)			
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada			
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)			
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada			
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)			
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)			
Participação como aluno em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.			
Curso de línguas			

<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc			
Professor de ensino fundamental			
Professor de ensino médio na área do Programa			
Professor de terceiro grau na área			
Professor de terceiro grau em áreas afins			
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)			
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)			
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)			
<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 3,0)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.			
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			
Bolsa de Iniciação Científica ou similar			
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)			
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.			
<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.			
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes			
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes			
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais			
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			
Patente com registro de depósito			

<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.			
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho			
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho			
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.			
Bolsa de projeto de extensão			
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)			
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)			
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento			

## B - DOUTORADO

<b>1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período			
Média do Histórico Escolar do Mestrado			
Mestrado concluído			
Mestrado em conclusão			
Especialização concluída na área do Programa ou afins (mínimo 360 h)			
Especialização em andamento na área do Programa ou áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada			
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)			
Especialização concluída em outras áreas ou com mais de 50% da carga horária cursada			
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)			
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)			
Participação como aluno em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.			
Curso de línguas			
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc			
Professor de ensino fundamental			
Professor de ensino médio na área do Programa			
Professor de terceiro grau na área			
Professor de terceiro grau de áreas afins			
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)			
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)			
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)			

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.			
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			
Bolsa de Iniciação Científica ou similar			
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)			
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento			
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.			
<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.			
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes			
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes			
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais			
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais			
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES			
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)			
Patente com registro de depósito			
<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.			
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho			
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho			
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.			
Bolsa de projeto de extensão			
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)			
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)			
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento			



**PROJETO DE PESQUISA**

**TÍTULO DO PROJETO**

**Candidato(a):**

**Orientador(a):**

**Co-Orientador(a):** quando houver

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Doutorado como requisito para participação no processo

**1. INTRODUÇÃO**

Apresentação do tema de pesquisa.

**2. HIPÓTESE E JUSTIFICATIVA**

OBS: Para os itens 1 e 2 usar no máximo 2 páginas.

**3. OBJETIVOS**

**4. METAS**

**5. MATERIAL E MÉTODOS**

Subitens de acordo com o que será desenvolvido

**6. CRONOGRAMA**

Atividade / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade 1			● □	●	●							
Atividade 2			□									
Atividade 3						▲		▲		▲		
etc												
Entrega da tese ou dissertação para a pré-banca												▲
Defesa		☒										

Ano 1=●; Ano 2=□; Ano 3=▲; Ano 4=☒

## 7. ORÇAMENTO

Item	Fabricante	Descrição	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor total (R\$)
01	Nome				
02					
03					
TOTAL					

### 7.1. Viabilidade física e financeira de execução do projeto

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (divisão meramente didática – USE ORDEM ALFABÉTICA)

### Artigos:

- Arao, T. 1999. In situ detection of changes in soil bacterial and fungal activities by measuring  $^{13}\text{C}$  incorporation into soil phospholipid fatty acids from  $^{13}\text{C}$  acetate. *Soil Biology and Biochemistry* 31: 1015-1020.
- Bååth, E., Söderström, B. 1982. Seasonal and spatial variation in fungal biomass in a forest soil. *Soil Biology and Biochemistry* 14: 353-358.
- Anderson, I.C., Campbell, C.D., Prosser, J.I. 2003. Potential bias of fungal 18S rDNA and internal transcribed spacer polymerase chain reaction primers for estimating fungal biodiversity in soil. *Environmental Microbiology* 5: 36-47.
- Alberdi, M., Bravo, L.A., Gutiérrez, A., Gidekel, M., Corcuera, L.J. 2002. Ecophysiology of Antarctic vascular plants. *Physiologia Plantarum* 115: 479-486.

### Livros:

- Deacon, J.W., 1997. *Modern Mycology*. 3<sup>rd</sup> edition. Oxford, Blackwell Science.
- Anderson, J.M., Ingram, J.S.I., 1993. *Tropical Soil Biology and Fertility: A handbook of methods*. Wallingford, CAB International.
- Alexopoulos, C.J., Mims, C.W., Blackwell, M., 1996. *Introductory Mycology*. New York, John Wiley.

### Livro de Editora não convencional:

- Holdings, A.J., Heal, O.W., Maclean Jr, S.F., Flanagan, P.W. 1974. *Soil Organisms and Decomposition in Tundra*. Stockholm, Tundra Biome Steering Committee.

### Capítulos de livro:

- Bell, R.T. 1993. Estimating production of heterotrophic bacterioplankton via incorporation of tritiated thymidine. In: Kemp, P.F., Sherr, B.F., Sherr, E.B., Cole, J.J. (eds.) *Handbook of Methods in Aquatic Microbial Ecology*. Boca Raton, Lewis Publishers, pp. 495-503.
- Benoit, R.E., Hall, C.L.Jr. 1970. The microbiology of some Dry Valley soils of Victoria Land, Antarctica. In: Holdgate, M.W. (ed.) *Antarctic Ecology Vol. 2*. London, Academic Press, pp. 697-701.
- Cameron, R.E., King, J., David, C.N. 1970. Microbiology, ecology and microclimatology of soil sites in Dry Valleys of Southern Victoria Land, Antarctica. In: Holdgate, M.W. (ed.) *Antarctic Ecology, Vol. 2*. London, Academic Press, pp. 702-716.

### Capítulo em livro de Evento ou Resumo:

- Collins, N.J., Baker, J.H., Tilbrook, P.J. 1975. Signy Island, Maritime Antarctic. In: Rosswall, T., Heal, O.W. (eds.) *IBP Tundra Biome V. International meeting on the biological productivity of Tundra, Abisko, Sweden*. Vol. 20. Stockholm, Swedish Natural Science Research Council, pp. 345-374.
- Oliveira, J.R.G., Moraes, T.A.L., Melo, N.F., Yano-Melo, A.M. 2008. Fungos micorrízicos arbusculares (FMA) na aclimatização de plantas micropropagadas de *Tapeinochilos ananassae* (Hassk.) K. Shum. (Costaceae). In: *Congresso Nacional de Botânica*, 59. Natal. **Anais...** Natal: Sociedade Botânica do Brasil/UFRN, 2008. 1 CD-ROM.

**Manuais e outros:**

Invitrogen Corporation, 1999. *Instruction Manual – TOPO TA cloning kit*.

Wickerham, L.J., 1951. *US Department of Agriculture and Technology Bulletin* **1029**, 1-19.

**Documentos eletrônicos:**

Souza, K.L. 1996. Animais vertebrados. *Revista Brasileira de Biologia* **5**, 11-26. Disponível em:  
<<http://www.biologiaatual.com.br/periódicos>>. Acesso em: 27 maio 2006.

**Recomendações**

Papel A4 branco

Margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm

Espaçamento entre linhas 1,5

Fonte Times New Roman 12

Para as referências usar espaçamento 1 e deslocamento 0,6

Máximo 15 páginas.

**Anexo V****PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA****PROGRAMA**

1. Caracteres gerais dos fungos/singularidade em relação aos outros reinos.
2. Importância dos fungos nas diversas áreas (ecológica, médica, tecnológica, fitopatológica, etc.)
3. Morfologia básica.
4. Tipos de reprodução.
5. Classificação geral, segundo Kendrick (2000).
6. Diferenças básicas entre as principais Divisões (Filos) e/ou Subdivisões.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

ALEXOPOULOS, C.J.; MIMS, C.W.; BLACKWELL, M. *Introductory Mycology*. New York, John Wiley & Sons, 1996.

ARORA, D. K.; ELANDER, R. P.; MURKERJI, K. G. *Handbook of Applied Mycology*. IV vol. 1992.

DEACON, J.W. *Fungal Biology*. 4 edition. Cornwall, Wiley-Blackwell, 2005.

ESPÓSITO, E., AZEVEDO, J.L. (Coords.) *Fungos: Biologia, Bioquímica e Biotecnologia*. Caxias do Sul, Editora da Universidade de Caxias do Sul, 2010.

KENDRICK, B. *The Fifth Kingdom*. Newburyport, Focus Publishing, 2000.

LACAZ, C.S.; PORTO, E.; MARTINS, J.E.C. *Tratado de Micologia Médica*. 9. ed., São Paulo, Sarvier, 2002.

WEBSTER, J., WEBER, R. *Introduction to Fungi*. 3 edition. Cambridge, Cambridge University Press, 2007.

## Anexo VI

### VAGAS

As vagas para o Curso de Mestrado estão fixadas por Linha de Pesquisa de acordo com a Tabela 1 abaixo; e as vagas para o Curso de Doutorado estão fixadas por professor orientador de acordo com a Tabela 2.

Tabela 1: Vagas para o Mestrado.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de Vagas para Mestrado</b>
Taxonomia e Ecologia de Fungos	12
Genética e Citologia de Fungos	1
Fungos de Interesse Agrônômico	5
Fungos de Interesse Industrial	5
Fungos de Interesse Médico	2

Tabela 2: Vagas para o Doutorado.

<b>Professores orientadores</b>	<b>Disponibilidade de Vagas para Doutorado</b>
Adriana Mayumi Yano Melo	2
Cristina Maria de Souza Motta	2
Elaine Malosso	1
Laise de H. Cavalcanti Andrade	2
Leonor Costa Maia	3
Luis Fernando P. Gusmão	1
Marcela E. S. Cáceres	1
Marcos A. de Moraes Jr.	1
Neiva Tinti de Oliveira	1
Rejane Pereira Neves	1
Tatiana Baptista Gibertoni	2

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/08/2012.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público **alteração do Edital de Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Oceanografia da UFPE: Publicado no Boletim Nº 88 - Especial de 24 de setembro de 2012.**

No item 1.3, onde se lê: das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas,

leia-se das 08 às 12 horas.

No item 3.1.3.3 –

onde se lê: Deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas sendo o sistema autor-data ou o sistema completo. A formatação deve estar no seguinte formato: papel A4; com margens superior e direita 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

Leia-se: Deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento de 1,5 entre linhas 1,5 cm.

No item 3.2:

Onde se lê: Resultado Final 11/12/2012, leia-se Resultado Final 04/12/2012.

No item 3.2.3.3, onde se lê: Deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas sendo o sistema autor-data ou o sistema completo. A formatação deve estar no seguinte formato: papel A4; com margens superior e direita 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

Leia-se:

Deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento de 1,5 entre linhas 1,5 cm.

Tereza Cristina Medeiros de Araújo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia